



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT	4
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.972, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º da Lei Municipal nº 3.536, de 16 de novembro de 2022.

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei nº 3.536, de 16 de novembro de 2022, e por normas posteriormente editadas), para suplementar dotação relacionada ao Programa Bolsa Transporte aos Alunos Universitários e relacionada ao aporte do déficit atuarial do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei nº 3.536, de 16 de novembro de 2022, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1. Ficha - Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
020 - 3.3.91.97-01	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	09.272.023-2.007	170.000,00
120 - 3.3.90.48-01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	12.364.065-2.034	40.000,00
TOTAL	=====		210.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 06 de dezembro de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 06

de dezembro de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 14.601, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI N.º 3.171, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ALTERA E CONSOLIDA A LEI N.º 2.978, DE 06 DE MARÇO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL - PROMIDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, prevista na Lei nº 3.171, de 29/11/2019, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - **Rodrigo Pucci Lopes** - Coordenador de Serviços Públicos;

II - **Rosana Lígia Pontes Trautvein** - Coordenadora de Finanças;

III - **Nathalia Silva Andrade** - Coordenadoria de Assistência Social;

IV - a) **Edmar Voltarelli Somera** - Representante do Comércio local;

b) **Giovano Paolo Gatto Ferrari** - Representante da Indústria local;

V - **Sérgio Luis Barbin** - Representante da Classe de Arquitetos e Engenheiros Locais.

§ 1º - As atribuições dos membros da comissão de que trata este artigo serão exercidas sem ônus para o Município e consideradas de interesse público relevante.

§ 2º - Compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico e Sustentável a análise do pedido dos benefícios e emissão de parecer técnico sobre a viabilidade da concessão dos incentivos e apoio pretendidos, que será submetido à apreciação do Poder Executivo, para a devida decisão.

§ 3º - A Comissão poderá, quando julgar conveniente, solicitar ao Prefeito Municipal a convocação de outros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 3 de 24

técnicos para assessorá-la no desempenho das atribuições a ela conferidas.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 13.592, de 23 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 11 de dezembro de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 11 de dezembro de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 4 de 24

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - FUPREVIT

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ
Política Anual de Investimentos – Exercício 2024

Política Anual de Investimentos 2024

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 5 de 24



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2024

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:30 horas, na sala do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, localizado no prédio do Gabinete Municipal, na Praça Carlos Gomes, nº 40, na cidade de Tambaú, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, os membros do Colegiado Deliberativo do FUPREVIT, estando presentes os(as) senhores(as): Tiago César de Oliveira Andrade, Marcelo José Viana e Aline Nardezi Ciciliato Fernandes, membros da Diretoria Executiva; Claudenir Antônio Francisco Sachetto, Eduardo Donizetti Domingues, Aparecido Ferreira, Lincoln Talamoni e Vânia Aparecida Teixeira de Andrade D’Ercole, membros do Conselho Deliberativo e; Anathélia Voltarelli Beme da Cunha, José Luiz Furtado e Marta Aparecida de Figueiredo, membros do Conselho Fiscal. A finalidade da presente reunião extraordinária foi a apreciação e a deliberação em relação à Política Anual de Investimentos – PAI, elaborada pelos membros do Comitê de Investimentos, para vigorar no ano de 2024, em atendimento às exigências previstas na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021; na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; na Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008; na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; e demais normativas em vigor. O documento, após apreciado, foi aprovado, por unanimidade, pelos presentes.

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 6 de 24



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2024

1. Introdução

O Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT é constituído, na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei nº 3.415, de 17 de janeiro de 2.022, e a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que determina as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício, administrado pelo Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT. A presente Política de Investimentos (PAI) foi discutida e aprovada pelo Conselho Deliberativo e pelos demais Órgãos Consultivos do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT na reunião extraordinária, que ocorreu em 29 de novembro de 2023.

2. Definições

Ente Federativo	Município de Tambaú, Estado de São Paulo
Unidade Gestora	Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT
CNPJ	15.609.532/0001-06
Meta de Retorno Esperada	IPCA + 4,78%
Categoria do Investidor	Geral

3. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, a liquidez e a rentabilidade, adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

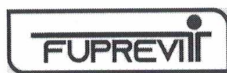
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 7 de 24



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2024

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2024.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e/ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Em havendo mudanças na legislação, que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

4. Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.4/22, tem por objetivo incentivar o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT a adotar

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 8 de 24



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2024

melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (PAI), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição, e aos demais Órgãos Consultivos do FUPREVIT.

Ainda de acordo com os normativos, esta PAI estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste Fundo Previdenciário, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

5. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente na Seção I, do Capítulo VI, combinado com o Decreto Municipal nº 3.947, de 10 de novembro de 2023, o Comitê de Investimento do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT é formado por membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, possuindo caráter consultivo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimentos e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 03 membros. A maioria dos membros do comitê são certificados conforme o disposto a seguir:

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 9 de 24



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2024

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento das Certificações
Certificação Profissional ANBIMA – Série 10 (CPA – 10)	2	18/12/2024; 15/02/2024
Certificação Profissional ANBIMA – Série 20 (CPA – 20)	1	18/12/2024
Certificação Profissional SPREV – Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS	1	10/10/2026
Certificação Profissional SPREV – Gestor de Recursos e Membros do Comitê de Investim. do RPPS	1	14/11/2026

6. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, no enquadramento das aplicações dos recursos e no confronto do retorno observado com o retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

6.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

6.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

6.3 - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/21, que traz a seguinte redação: “Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 10 de 24



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2024

relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento”.

7. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, de acordo com o Artigo 95, da Portaria MTP nº 1.467/2022, será própria, ou seja, o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT realizará diretamente a execução de sua Política Anual de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação vigente e definidos nesta PAI.

8. Segregação de Massa

O Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT não possui segregação de massa em seu plano de benefícios.

9. Meta de Retorno Esperado

Para o Exercício de 2024, o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT prevê que o seu retorno esperado deverá ser de, no mínimo, o índice IPCA acrescido de uma taxa de juros de 4,78% a.a.

A escolha do IPCA justifica-se devido a este ser o índice que melhor mede a reposição do poder de compra corroído pela inflação no período imediatamente anterior a esta PAI. O mesmo índice é utilizado pela Prefeitura Municipal de Tambaú para atualizar monetariamente os salários-base dos servidores, sendo forma coerente de evitar o descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial, que compõe a base de dados a ser utilizada na Reavaliação Atuarial de 2023, que por sua vez dará ao ente as alíquotas das contribuições patronal e dos servidores necessárias, visando o

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 11 de 24



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2024

equilíbrio do Plano de Aposentadorias e Pensões do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT. Já a escolha da taxa de juros real justifica-se devido a esse valor ser o mais coerente na relação entre o ativo atuarial e o passivo atuarial desta Entidade de Previdência.

10. Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que a rentabilidade da carteira de ativos do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, nos últimos quatro anos, apresentou os seguintes resultados percentuais, aderentes ao passivo/meta de rentabilidade/atuariais:

ANO	RENTABILIDADE ALCANÇADA	META DE RENTABILIDADE / PASSIVO
2019	7,61 %	10,56 %
2020	5,78 %	10,65 %
2021	3,17 %	16,52 %
2022	4,83 %	11,10 %

11. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data de 31/10/2023.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN 4.963/2021)	CARTEIRA ATUAL
Renda Fixa	100%	83,89%
Renda Variável	30%	2,78%
Investimentos no Exterior	10%	6,59%
Investimentos Estruturados	15%	6,74%

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 12 de 24



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2024

Fundos Imobiliários	5%	0%
Empréstimos Consignados	5%	0%

12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

1. A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);
2. Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
3. A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
4. Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão da Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

13. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 17/11/2023, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos

O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN – Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais – do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 13 de 24



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2024

Mediana - Agregado	2023					2024					2025					2026								
	H4 semanas	H4 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. 5 dias Resp.***	H4 semanas	H4 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. 5 dias Resp.***	H4 semanas	H4 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. 5 dias Resp.***	H4 semanas	H4 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. 5 dias Resp.***				
IPCA (variação %)	4,65	4,59	4,55	▼ (1)	153	4,52	100	3,87	3,92	3,91	▼ (1)	153	3,81	100	3,50	3,50	3,50	== (17)	132	4,50	4,50	4,50	== (20)	127
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,90	2,89	2,85	▼ (1)	115	2,84	70	1,50	1,50	1,50	== (9)	111	1,50	69	1,50	1,50	1,50	== (11)	81	2,00	2,00	2,00	== (15)	74
Câmbio (R\$/US\$)	5,00	5,00	5,00	== (4)	124	4,97	83	5,05	5,08	5,05	▼ (1)	122	5,02	81	5,10	5,11	5,10	▼ (1)	94	5,10	5,10	5,10	▼ (1)	83
Selic (% aa)	11,75	11,75	11,75	== (15)	146	11,75	94	9,00	9,25	9,25	== (3)	145	9,25	93	9,50	9,71	9,71	== (1)	121	8,50	8,50	8,50	== (16)	117
IGP-M (variação %)	-3,56	-3,55	-3,55	== (2)	81	-3,52	59	4,00	4,03	4,07	▲ (2)	78	4,02	57	4,00	4,00	4,00	== (4)	63	4,00	4,00	4,00	== (39)	61
ÍPCA Administrado (variação %)	9,68	9,34	9,18	▼ (7)	104	9,08	82	4,20	4,46	4,43	▼ (2)	95	4,46	78	4,20	4,20	4,20	== (1)	62	3,50	3,50	3,50	== (17)	58
Conta corrente (US\$ bilhões)	-39,70	-38,00	-37,20	▲ (7)	33	-36,01	18	-51,00	-46,50	-44,06	▲ (2)	32	-42,00	17	-51,00	-50,20	-49,13	▲ (1)	23	-52,55	-50,70	-49,60	▲ (4)	19
Balança comercial (US\$ bilhões)	74,35	76,00	77,00	▲ (7)	33	73,00	19	61,80	62,70	63,65	▲ (3)	30	61,20	16	55,00	56,00	56,70	▲ (1)	20	59,50	60,00	60,60	▲ (1)	14
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	79,40	69,80	64,71	▼ (5)	28	65,00	18	80,00	75,00	70,00	▼ (3)	27	69,00	17	81,80	80,80	80,90	== (2)	19	80,00	80,00	80,00	== (24)	16
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	66,60	66,70	66,45	▲ (3)	27	66,92	16	61,90	63,65	63,88	▲ (1)	27	61,35	16	65,40	65,30	65,30	== (1)	20	67,40	67,65	67,75	▲ (1)	18
Resultado primário (% do PIB)	-1,10	-1,10	-1,10	== (7)	40	-1,10	21	-0,75	-0,80	-0,80	== (3)	40	-0,80	21	-0,55	-0,60	-0,60	== (3)	31	-0,40	-0,40	-0,45	▼ (1)	26
Resultado nominal (% do PIB)	-7,50	-7,52	-7,60	▼ (1)	30	-7,50	15	-6,80	-6,80	-6,81	▼ (1)	30	-7,00	15	-6,71	-6,71	-6,71	== (1)	20	-5,45	-5,90	-5,90	== (2)	18

* Comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os colchetes entre parênteses representam o número de semanas em que veio ocorrendo o último comportamento ** Responderdes nos últimos 30 dias *** Responderdes nos últimos 5 dias úteis

No cenário exposto acima, o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT tem buscado estar com a sua carteira de investimentos aderente aos principais indicadores.

14. Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo:

SEGMENTO: RENDA FIXA						
TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN 4.963 (%)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024		
				LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Títulos Públicos de Emissão do TN - Art. 7º, I, a	100,00	R\$ 1.051.331,07	1,14%	0%	22%	100%
Fundos 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, b	100,00	R\$ 47.182.645,71	51,37%	0%	35%	100%
Fundos de Índice 100% Tit. Públicos - Art. 7º, I, c	100,00			0%		100%
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00			0%		5%
Fundos de Renda Fixa - Art. 7º, III, a	60,00	R\$ 28.814.313,69	31,37%	0%	8%	60%

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
(19) 3673-9501 - Ramal 163

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 11/12/2023 às 16:22:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b6be-2b3d-06a7-11cd



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 14 de 24



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2024

Fundos de Índice Renda Fixa - Art. 7º, III, b	60,00			0%		60%
Ativos de Renda Fixa - Art. 7º, IV	20,00			0%		20%
Cota Sênior de FIDC - Art. 7º, V, a	5,00			0%		5%
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, b	5,00			0%	5%	5%
Fundos Debêntures Incentivadas - Art. 7º, V, c	5,00			0%		5%

SEGMENTO: RENDA VARIÁVEL						
TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN 4.963 (%)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024		
				LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Fundos de Ações - Art. 8º, I	30,00	R\$ 2.550.780,95	2,78%	0%	10%	30%
Fundos de Índices de Ações - Art. 8º, II	30,00			0%		30%

SEGMENTO: INVESTIMENTOS NO EXTERIOR						
TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN 4.963 (%)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024		
				LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00			0%		10%
Investimentos no Exterior - Art. 9º, II	10,00			0%		10%
Ações – BDR Nível I - Art. 9º, III	10,00	R\$ 6.054.138,18	6,59%	0%	10%	10%

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 15 de 24



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2024

SEGMENTO: INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS						
TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN 4.963 (%)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024		
				LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Fundos Multimercado - Art. 10º, I	10,00	R\$ 6.189.557,75	6,74%	0%	10%	10%
Fundo de Participação - Art. 10º, II	5,00			0%		5%
Fundos de Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III	5,00			0%		5%

SEGMENTO: FUNDOS IMOBILIÁRIOS						
TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN 4.963 (%)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024		
				LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Fundos de Investim. Imobiliários - Art. 11º	5,00			0%		5%

SEGMENTO: EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS						
TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN 4.963 (%)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024		
				LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Empréstimos Consignados - Art. 12, I	5,00			0%		5%

A somatória dos investimentos no segmento “Renda Variável” não poderá, em conjunto, ultrapassar 30% dos recursos do RPPS.

A somatória do segmento “Investimentos no Exterior” não poderá, em conjunto, ultrapassar 10% dos recursos do RPPS.

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 11/12/2023 às 16:22:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b6be-2b3d-06a7-11cd>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 16 de 24



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2024

A somatória do segmento “Investimentos Estruturados” não poderá, em conjunto, ultrapassar 15% dos recursos do RPPS.

A alocação objetivo foi definida considerando o Estudo de ALM (*Asset Liability Management*) realizado no ano de 2023, visando melhor alocação da carteira de ativos do Fundo de Previdência. Foi levado em conta, ainda, o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento.

15. Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT aplica seus recursos, devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que, no ato da compra, sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (Pus) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP e também o critério contábil que este título será registrado. Como o Fundo Previdenciário do Município de

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 17 de 24



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2024

Tambaú – FUPREVIT realizou o Estudo de ALM, é imprescindível que estes títulos sejam marcados na curva.

16. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos, destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1. Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do VaR (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1. VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do VaR por cota, com o objetivo de o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (VaR) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %
Investimentos no Exterior	20 %
Investimentos Estruturados	20 %
Fundos Imobiliários	20 %

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 18 de 24



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2024

16.2. Risco de Crédito

16.2.1. Abordagem Qualitativa

O Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 19 de 24



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2024

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/21, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

1. **Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
2. **Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos:

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo): A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 20 de 24



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2024

Visando melhor adequação dos prazos às necessidades da entidade, o Fundo de Previdência realizou no ano (2022) o Estudo de Gestão de Ativos e Passivos ALM (*Asset Liability Management*).

B. Redução de demanda de mercado (Ativo): A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	90,31%
De 30 dias a 365 dias	5,86%
Acima de 365 dias	3,84%

16.4. Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 21 de 24



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2024

- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

16.5. Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

16.6. Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 22 de 24



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2024

16.7. Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8. Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT.

17. Considerações Finais

Este documento, após finalizado e aprovado pelo Colegiado Deliberativo, será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tambaú/SP, onde será publicado em seu Diário Oficial, e, também, no site do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, para consulta a todos os servidores, participantes e interessados. Os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Deliberativo.

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 23 de 24



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2024

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o relatório da Política Anual de Investimentos e suas revisões, a documentação que o fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN.

Tambaú, 29 de Novembro de 2023.

De acordo com o parágrafo 4º, do Art. 1º, da Portaria nº 519/11, o DPIN deverá conter as assinaturas dos responsáveis legais pelo ente federativo e pela unidade gestora do RPPS e dos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução da política anual de investimentos do RPPS. (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013).

.....
Tiago César de Oliveira Andrade

.....
Marcelo José Viana

.....
Aline Nardezi Ciciliato Fernandes

.....
Claudenir Antônio Francisco Sachetto

.....
Eduardo Donizetti Domingues

.....
Lincoln Talamoni

.....
Vânia Ap. Teixeira de Andrade D'Ercole

.....
Aparecido Ferreira

FUPREVIT

fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 24 de 24



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos – Exercício 2024

.....
Anathélia Voltarelli Beme da Cunha

.....
José Luiz Furtado

.....
Marta Aparecida de Figueiredo

FUPREVIT

fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: b6be-2b3d-06a7-11cd

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 661, ano V, veiculado em 11 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 11/12/2023 às 16:22:55 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | 36376334000101, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b6be-2b3d-06a7-11cd>